



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

05 DE FEVEREIRO DE 2013

ACTA Nº 03

-----Aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de 2013, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves, e com a presença dos Vereadores, Senhores, Avelino de Jesus Silva Pedroso, António Gonçalves Cardoso, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** propondo à Câmara "um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Francisco Cruz, que foi durante muitos anos director da Comarca de Arganil e que teve também uma ligação muito grande à área social, tendo, inclusivamente, feito parte da Comissão de Protecção de Menores.-----

-----Propor também um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Joaquim Marques Fernandes, que foi Presidente da Assembleia de Freguesia durante muitos anos e teve uma participação grande no movimento associativo.-----

-----Gostaria ainda de assinalar o falecimento da filha da tesoureira da Junta de Freguesia, a Lucília Rebelo, também com um voto de pesar.-----

-----Queria também referir-me à inauguração do novo Lar de Côja, que é uma obra meritória do Centro Social e Paroquial de Côja, que teve uma pequena participação da Câmara e agora mais recentemente uma pequena participação do Ministério da Solidariedade e Segurança Social. Quero congratular-me com esta inauguração; o Lar está neste momento com cerca de metade da sua capacidade. Gostava de ter uma palavra de apreço para com o Senhor Padre Dinis, que foi o grande dinamizador da sua construção e também uma palavra ao Padre Rodolfo Leite, que assumiu recentemente a Paróquia de Côja e que tem esse enorme desafio de gerir esta instituição.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Quero também informar que eu e o Senhor Vereador Luis Paulo Costa reunimos com o Senhor Vice-Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, Eng.º Manuel Lacerda, sobre a mini-hídrica; fomos acompanhados pelos Senhores Deputados Maurício Marques e António Leitão Amaro, que faz parte da Comissão Parlamentar do Ambiente. Na reunião tivemos oportunidade de expor as nossas reivindicações e a nossa posição e o Eng.º Manuel Lacerda prometeu-nos que iria estudar o assunto e procurar encontrar uma solução que vá ao encontro das nossas pretensões. Ficámos de actualizar esse assunto no decorrer desta semana; a situação ideal era que o processo fosse travado na Agência Portuguesa do Ambiente antes de seguir para a Secretaria de Estado."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** associando-se "aos votos de pesar pelo falecimento destes 3 arganilenses, pessoas que contribuíram muito para a comunidade local, tanto em termos profissionais como cívicos; foram pessoas que se empenharam para o engrandecimento de instituições de Arganil; queria também por esse motivo e por tudo quanto fizeram pelo nosso concelho e região, associar-me ao voto de pesar apresentado pelo Senhor Presidente, relativamente ao Senhor Francisco Carvalho da Cruz, Senhor Joaquim Marques Fernandes e também pela jovem Lucília Rebelo."-----

-----Também pretendo saudar as diligências efectuadas pelo Senhor Presidente, relativamente aos contactos com a Agência Portuguesa do Ambiente; todos esperamos evitar a construção de uma estrutura que, no nosso entender, nada vem contribuir para o desenvolvimento do concelho, antes pelo contrário. Temos a expectativa de que a Agência Portuguesa do Ambiente e a Secretaria de Estado do Ambiente sejam sensíveis aos argumentos que a população do concelho de Arganil, directamente, ou através dos seus órgãos autárquicos, tem manifestado."-----

-----Uma palavra de felicitações para o Centro Social e Paroquial de Côja que inaugurou uma estrutura que dignifica não só a freguesia de Côja mas também o concelho de Arganil, a qual vem responder a um conjunto de necessidades identificadas. Contudo todos nós teremos de repensar muito bem, num momento de crise que o País atravessa, na sustentabilidade de todos estes equipamentos, nomeadamente a valência de lar, já que existem alguns equipamentos no nosso concelho que não estão a ter o retorno esperado; as IPSS antes de iniciarem avultados investimentos devem ter consciência da obtenção de garantias para o seu funcionamento no futuro, pois todos sabemos que tem sido muito difícil nos últimos anos obter acordos de cooperação com o Instituto da Segurança Social, imprescindíveis para essa mesma sustentabilidade e para a qualidade dos serviços prestados; deixo uma palavra de estímulo, coragem e felicitações para com toda a Direcção do Centro Social e Paroquial de Côja, pela obra que recentemente inauguraram."-----

-----Gostaria de colocar uma questão relativamente à Lei 11-A/2013, que entrou recentemente em vigor, que publicou o novo mapa autárquico das freguesias; esta lei considerou a agregação de 5 freguesias no concelho de Arganil, com a extinção de 4 freguesias; em que ponto se encontra a providência cautelar sobre a qual o Senhor Presidente informou a Câmara e com a qual todos nós concordámos, que seria





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

apresentada para que pudesse impedir que esta Lei entrasse em vigor e assim evitar que fosse consumada no nosso concelho essa agregação das freguesias.-----

-----Uma outra questão é sobre o ponto de situação da avaliação do IMI; foi um processo que decorreu em 2012 e gostava de saber qual é o grau de execução, em termos da avaliação dos imóveis em todo o concelho e se já existem impactos reais dessa avaliação nas receitas, ou quais os impactos reais que essa avaliação irá ter nas receitas do Município.-----

-----Também gostaria de saber para quando está prevista a abertura das piscinas municipais, porque na última Assembleia Municipal o Senhor Presidente referiu que já estavam ultrapassados os problemas identificados e que se previa a abertura desse equipamento para a segunda quinzena de Janeiro; gostaríamos de conhecer a data prevista para a abertura desse equipamento.-----

-----Por último, e a propósito de uma informação que o Senhor Presidente nos fez chegar no início da reunião, relativamente à proposta de lei do Governo sobre a Lei das Finanças Locais cumpre-nos abordar esta importante questão; de facto, já tivemos ocasião de tomar contacto com as grandes alterações que estão a ser propostas e verifica-se que esta lei é mais uma lei inimiga dos Municípios e do Poder Local Autárquico; se a nível fiscal traz algumas alterações e algum reforço financeiro às freguesias, esse reforço financeiro para as freguesias é feito exclusivamente à custa de menor receita para os Municípios. Há aqui uma solidariedade dentro de cada concelho e não uma solidariedade que devia existir da Administração Central para com as Autarquias, que mais perto estão dos cidadãos, neste caso as freguesias; o IMI rústico será na sua totalidade receita das freguesias, o IMI urbano, em que uma percentagem adicional de 1% será transferida dos Municípios para as freguesias, a própria redução do fundo de equilíbrio financeiro que está prevista e reduz as transferências da Administração Central e, a cereja em cima do bolo, o novo fundo de apoio municipal, em que os municípios mais cumpridores vão ser solidários para com os municípios em situação financeira difícil. Julgamos que esta proposta de lei não vem ao encontro das cada vez maiores competências dos municípios e preocupa-nos no que também nós já aqui referimos em reuniões anteriores, com a própria lei de competências e financiamento das comunidades intermunicipais, que, tudo conjugado, vem retirar um conjunto de atribuições e de transferências financeiras para os próprios municípios, coarctando e dificultando ainda mais aquilo que é a sua acção junto dos cidadãos."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** associando-se "ao voto de pesar ao Senhor Francisco Cruz, conhecido como *Chico da Comarca* e Senhor Joaquim Fernandes; pela natureza e significado destas duas personalidades, pelo seu trabalho, pela sua identidade própria, por aquilo que representavam para o concelho, acho que o voto de pesar deve ser fundamentado e não ser simplesmente um voto de pesar; devemos ter essa atenção para com estas pessoas.-----

-----Relativamente ao Centro Paroquial de Côja, felicita-lo pela inauguração das novas instalações; isto vem reforçar a nossa capacidade de atendimento ao idoso no concelho; creio que deve ser dos concelhos no Distrito melhor dotado de equipamentos de apoio ao idoso, muito pela determinação dos nossos concidadãos,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

que têm labutado bastante, em toda a linha, para reforçar este serviço de atendimento.-----

-----A mini-hídrica, como não podia deixar de ser, é uma situação para a qual o Senhor Presidente deve continuar esse trabalho de tentar que ela não se concretize; acho que é a melhor solução, em vez de arranjar soluções híbridas que pela certa, não vão resultar; era preferível que a mini-hídrica não fosse construída.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que “sobre a Lei 11-A/2013, sobre a reorganização administrativa, o nosso advogado está a preparar a providência cautelar e, para além disso, seguirá também uma participação para o Provedor de Justiça, essencialmente com incidência sobre o facto da pronúncia da Assembleia Municipal não ter sido considerada pela Unidade Técnica, no âmbito da sua avaliação, que é a única entidade que depois pode suscitar inconstitucionalidade, junto do Tribunal Constitucional; na nossa perspectiva poderá ter sido violado o princípio da pronúncia que estava previsto na Lei, uma vez que ela não foi analisada; paralelamente à providência cautelar, haverá também esta participação ao Provedor de Justiça que depois tomará as diligências que entender.-----

-----Sobre a avaliação do IMI, temos no concelho 12059 prédios e já foram avaliados 10562 ou seja, neste momento estão avaliados 87,59% dos prédios; não temos muito mais dados face ao último estudo que tínhamos feito; temos mais dados mas ainda não estão suficientemente tratados. Em princípio, julgo que este processo deverá ficar concluído este mês, ou nos primeiros dias do mês de Março.-----

-----Relativamente à abertura das piscinas, estão a ser desenvolvidas as necessárias operações para fazer o seu arranque, para além daqueles problemas técnicos que havia que resolver, também o arranque do sistema das caldeiras demorou mais um pouco; não posso hoje apontar uma data para a sua abertura, mas será, provavelmente, no início do mês de Março, pois não fará sentido iniciar durante o mês de Fevereiro; logo que tenhamos essa informação, transmitirei aos Senhores Vereadores.-----

-----Sobre a Lei das Finanças Locais, é uma proposta de lei, como é proposta o novo quadro de competências das freguesias, dos municípios e das comunidades intermunicipais; é evidente que tem aspectos que consideramos preocupantes, nomeadamente ao nível do produto dos impostos, que na lei das finanças locais era de 25% e que passa para 18,75% e aqui, à partida, há uma redução do valor global de 25%, o que também é verdade, se olharmos só para a Lei das Finanças Locais, mas se considerarmos todos os cortes que houve ao longo dos últimos anos, em que a Lei das Finanças Locais nunca foi cumprida, facilmente chegaremos à conclusão que não estaremos a falar de um corte dessa dimensão porque, de facto, o bolo global já não é hoje os 25% sobre o produto dos impostos do IRS e do IRC. Por outro lado, tem também outra componente com a qual não posso concordar, que é a instituição deste princípio da solidariedade daqueles que têm as contas em dia, para com aqueles que não têm; isso basicamente parece-me que é para premiar aqueles que não têm as contas em dia. Tem um aspecto que me parece positivo, que é o novo método de cálculo para os Municípios, em que considera e isso é uma reivindicação antiga dos Municípios de montanha, nomeadamente através da secção de municípios de montanha da associação nacional de municípios à qual tenho a honra de presidir, que





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

é uma discriminação positiva para estes municípios, e para os municípios que têm rede natura, em que há um peso maior nestas componentes de forma a discriminar positivamente estes municípios; este aspecto parece-me importante. A Associação Nacional de Municípios tem uma posição sobre o assunto, nomeadamente contra este projecto de lei, este assunto vai ser discutido intensamente na Assembleia da República, e o que esperamos é que possa haver um conjunto de contributos que sejam decisivos para melhorar aquilo que é o articulado da proposta; esta discussão vai ocorrer neste primeiro semestre, porque a lei terá que entrar em vigor no dia 1 de Janeiro de 2014, é esse o compromisso do Estado Português com a TROIKA.-----

-----A questão das competências das freguesias, dos municípios e das comunidades intermunicipais, também é uma discussão que está a decorrer no Parlamento e que terá que ter uma votação muito em breve; se não este mês ainda, durante o mês de Março, terá que ter uma votação. E aí, também esperamos que haja algumas alterações, nomeadamente sobre o modelo de governância das comunidades intermunicipais porque há algo que nos deixa preocupados, que tem a ver com o facto de poderem existir dois secretários executivos, que têm um poder quase maior que os Presidentes de Câmara, que são eleitos directamente, e isso é uma matéria que suscita muitas reservas e esperamos que isso possa ser alterado na Assembleia da República."-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** perguntou ainda, relativamente às CIM, se o Senhor Presidente podia partilhar alguma informação sobre a nova CIM, ou seja, sobre a evolução do processo de constituição da CIM da região de Coimbra.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Avelino Pedroso** referindo que "à partida temos que nos tentar precaver da tendência, sempre centralizadora, que se tem observado ao longo dos tempos e parece que há sempre aquela ideia de *vamos deixá-los organizar, mas há-de haver alguma coisa para funcionar como garrote*; temos que estar em alerta para isso porque se não, o que seria o bom de uma medida, pode-se perder por isso. Por outro lado, e em relação ao financiamento local, já que, se calhar, não é possível por outras vias, deveria ter-se em conta a questão do Interior e dos Municípios do Interior, e haver como que um complemento de financiamento para o Ambiente, para as medidas Agro-Ambientais; uma discriminação positiva, em termos ambientais, para os municípios do Interior, que seria já uma maneira deles fazerem face a todos os problemas que sabemos que estão a afectá-los ultimamente, nomeadamente a desertificação."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "relativamente à questão que o Senhor Vereador Miguel Ventura colocou, decorreu já uma reunião com todos os Municípios que vão integrar a nova Comunidade da região de Coimbra, e o espírito é muito o de que estamos a criar uma nova entidade, não há nenhuma integração, nenhuma fusão, vamos criar uma nova entidade que tem 19 municípios e que na prática retoma um pouco as fronteiras do Distrito e, além do Distrito, temos a Mealhada e Mortágua. Depois dessa reunião, tivemos uma outra com os Senhores Secretários de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional e com o Secretário de Estado da Administração Local e esse processo de reorganização das NUT só poderá





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ser concluído, e é concluído pela Assembleia da República, e depois tem que ter a concordância do Eurostat, depois deste projecto lei do novo regime de competências das freguesias, dos municípios e das entidades intermunicipais estar concluído; o que significa que, só em Abril, é que esta questão poderá estar definitivamente concluída. Sem prejuízo de nós fazermos já todo o trabalho em conjunto; aliás, já estão a ser desenvolvidos os trabalhos preparatórios para a elaboração de um Plano Estratégico de Desenvolvimento, com os 19 municípios, que é coordenado pelo Professor Augusto Mateus. Isso já está a ser feito e agilizado, não a soma de dois territórios, mas um território novo, que terá uma elevada participação de todos os agentes do território. Sem haver ainda uma estrutura formal, já estamos a trabalhar em rede. Com o QREN, há que encerrar um conjunto de projectos e isso implica que as duas comunidades intermunicipais existentes, o Baixo Mondego e o Pinhal Interior Norte, tivessem que ir até 2015 e a nossa proposta foi que a nova entidade pudesse dar seguimento a esses trabalhos, porque não faz muito sentido estarmos a participar numa comunidade que sabemos que vai terminar e, ao mesmo tempo, numa nova; até do ponto de vista da economia do tempo, faz todo o sentido. O Governo ficou em estudar essa hipótese das competências hoje da CIMPIN e da CIM do Baixo Mondego poderem passar para a nova entidade, garantindo uma maior agilização de todos os processos.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Empreitadas;**-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 02**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **15 de Janeiro de 2013**.-----
 -----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, deliberou-se, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Avelino Pedroso, aprovar a **Acta nº 02**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **15 de Janeiro de 2013**.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Leonardo Francisco de Almeida Paula**, residente na Gândara, Arganil, a requerer a ocupação das meias – lojas nº 1 e 2, no R/C do Mercado Municipal, de venda de peixe, pelo valor base da hasta pública, diluído mensalmente.--

-----Presente a informação nº INF/DAGF SAG/8/2013, datada de 22/01/2013, elaborada conjuntamente pela Coordenadora Técnica, Carla Rodrigues e pela Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.—

----- Relativamente ao assunto, acima mencionado, informo: -----

----- O Sr. Leonardo Francisco de Almeida Paulo solicitou, através de carta datada de 8 Janeiro, o direito à ocupação de 2 meias lojas, (nº 1 e 2), no rés do chão do Mercado Municipal para venda de peixe, uma vez que ficaram vagas, aquando da hasta pública realizado no dia 21 de Dezembro de 2012, por falta de interessados, pelo valor base da hasta pública diluído mensalmente, que no presente caso corresponde a 525,00€, por cada meia loja. -----

----- Dispõe o nº 1 do art. 20º do Regulamento de Feiras e Mercados que “Quando não tenha havido pretendente ao acto de arrematação e por isso houver lugares vagos, a Câmara Municipal poderá conceder o direito à sua ocupação, a requerimento de qualquer interessado, com dispensa de hasta pública e pela renda mínima fixada.” -----

----- Porém, nos termos daquele número a Câmara apenas tem direito à cobrança do valor da renda mínima fixado que no presente caso é de 12,60 €/ cada, conforme artigo 18º do Anexo I do Regulamento Geral e Tabela de Taxas, Licenças e outras receitas do Município de Arganil. -----

----- Mais se acrescenta que este nº 1 do art. 20º do Regulamento de Feiras e Mercados foi objecto de proposta de alteração submetida à reunião de Câmara do passado dia 15 do corrente mês e encontra-se actualmente em fase de discussão pública, de modo a permitir a cobrança daquele valor base da hasta pública em acréscimo ao valor da renda. -----

----- Assim, e porque compete à Câmara Municipal a definição dos termos de concessão do direito de ocupação, propõe-se que o presente pedido seja submetido à próxima reunião de Câmara e que seja concedido ao requerente o direito de ocupação das meias lojas nº 1 e 2, no rés do chão do Mercado Municipal para venda de peixe, pelo período de um ano não renovável a partir da data da notificação, findo o qual deverá ser aberta nova hasta pública, uma vez que nos termos em que se encontra o art.º 20 do Regulamento de Feiras e Mercados actualmente não é possível a cobrança do valor base da hasta pública. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 23.01.2013: “À Reunião de Câmara”.**-----

-----Analisado que foi o pedido, bem como a informação que antecede, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder ao requerente o direito de ocupação das meias lojas nº 1 e 2, no rés do chão do Mercado Municipal para venda de peixe, pelo valor da renda mínima fixada, ou seja 12,60€ cada meia loja e pelo período de um ano não renovável a partir da data da notificação. Notifique-se.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.--

-----SEGUNDO: Insolvência de Heitor Oliveira Unipessoal, Lda – solicitação de levantamento de ónus de inalienabilidade do prédio urbano, Lote 12, sito em Uchas, freguesia de Côja, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 4453, artigo matricial 1880. Aditamento à deliberação tomada em reunião de Câmara de 7 de Agosto de 2012. -----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/22/2012, datada de 17/01/2013, da Técnica Superior Vera Arcanjo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

----- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre informar o seguinte: -----

----- 1) DOS ANTECEDENTES

----- Foi declarada a insolvência de “Heitor Oliveira Unipessoal, Lda,” por sentença proferida pelo Tribunal Judicial de Arganil, em 07/05/2012. -----

----- Em 25/06/2012, foi este Município notificado pelo Administrador da Insolvência – Dr. Romão Manuel Claro Nunes -, no sentido de autorizar o levantamento do ónus de inalienabilidade, Ap. 2363 de 2011/02/01, pelo prazo de dez anos, com início em 2003/06/05, do prédio urbano, lote 12, sito em Uchas, freguesia de Côja e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 4453, artigo matricial n.º 1880, daquela freguesia, com base no facto de faltar menos de um ano para a caducidade do dito ónus e no interesse generalizado dos credores. -----

----- No seguimento daquela notificação, foi elaborada a INF/DAGF/460/2012, da Dra. Inês Anjos, na qual atenta a falta de cumprimento da cláusula sétima do contrato de compra e venda celebrado com a Insolvente – “a firma obriga-se a dar início às obras de construção dos pavilhões no prazo de seis meses, contados do dia seguinte ao da celebração do respetivo contrato de compra e venda, devendo este ser celebrado no prazo de três meses contados da notificação” - e, com base no n.º 2 do artigo 801.º do Código Civil, se expôs a faculdade de fazer regressar às partes a situação em que elas se encontrariam, se o contrato não tivesse sido celebrado, “mediante pagamento do valor que há data foi pago pela empresa ora insolvente a este Município, caso haja interesse naquela aquisição” (cfr. INF/DAGF/460/2012 - documento relacionado). -----

----- Aquela informação foi submetida a reunião do executivo camarário de Arganil, tendo este deliberado, em 07/08/2012, não autorizar o levantamento do ónus de inalienabilidade, AP 2363 de 01/02/2011 do prédio urbano, lote 12, conforme identificado supra e proceder à reversão deste prédio a favor do Município, nos termos daquela informação (cfr. doc. em anexo).-----

----- Tal decisão foi comunicada em 13/08/2012 ao Administrador da Insolvência, tendo-se aí solicitado notícias da parte do mesmo a fim de ser efetivada a operação em causa (cfr. documento relacionado) Atenta a falta de resposta daquele Administrador, em 10/01/2013, foi este, novamente notificado, no sentido de se formalizar a aquisição pretendida por parte deste Município e ser definido o respetivo *modus operandi* (cfr. documento relacionado). -----

----- Assim, em 14/01/2013, foi rececionada comunicação da parte do Administrador da Insolvência, na qual este se manifestou “disponível para proceder à venda ao Município, por €





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

799,00, do prédio” em causa, “operação que se poderá efetuar por escritura notarial ou por título de transmissão” (cfr. doc. relacionado). -----

----- 2) DAS DILIGÊNCIAS A EFETUAR

----- A fim de ser lograda a formalização da aquisição do prédio a favor do Município, há que diligenciar no sentido de ser instruído pedido de outorga de escritura pública junto do Cartório Notarial Privado de Arganil. -----

----- Para efeito será necessária a junção de alguma documentação (ex. caderneta predial, certidão de teor das descrições e inscrições em vigor). -----

----- Ora, de acordo com informação recolhida junto da Conservatória do Registo Predial de Arganil (cfr. doc. em anexo), o prédio em apreço encontra-se onerado com as seguintes penhoras:

----- - uma penhora a favor de “Lobo Alves & Amaral”, cujo pedido de registo se operou em 010/03/12, no âmbito do processo executivo n.º 462/09.0 TBAGN, a correr termos no Tribunal Judicial de Arganil; -----

----- - uma penhora a favor de “Fábrica de Ferragens Jomalco, Lda”, cujo pedido de registo data de 2010/07/09, na sequência do processo executivo n.º 844/10.5 T2AGD, a correr termos no Juízo de Execução do Tribunal de Águeda; -----

----- - uma penhora a favor de “Rações Selecção, SA”, cujo pedido de registo se realizou em 2011/05/31, no âmbito do processo executivo n.º 230/10.7 TBAGN, a correr termos no Tribunal Judicial de Arganil. -----

----- Após deslocação ao Cartório Notarial Privado de Arganil, foi a presente signatária informada de que, para o efeito pretendido – outorga de escritura notarial – deverá ser apresentada deliberação do executivo camarário na qual se plasme que aquela Edilidade deliberou não autorizar o levantamento do ónus de inalienabilidade, Ap 2363 de 01/02/2011 do prédio urbano, lote 12, sito em Uchas e proceder à reversão deste prédio a seu favor, o qual se encontra onerado com as penhoras acima descritas. -----

----- Na realidade, o Município de Arganil, a 07/08/2012, deliberou, apenas, não autorizar o levantamento do ónus de inalienabilidade, Ap 2363 de 01/02/2011 do prédio urbano, lote 12, sito em Uchas, freguesia de Côja e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 4453, artigo matricial 1880 daquela freguesia e proceder à reversão deste prédio urbano a favor do Município de Arganil, nos termos da informação supra mencionada (cfr. doc. Em anexo). -----

----- Todavia, atenta a matéria exposta urge, agora, completar tal deliberação, no sentido de se cumprir com o designado pelo cartório notarial acima referido. -----

----- 3) DA PROPOSTA

----- Nestes termos, propõe-se a V. Exa. a submissão da presente informação a reunião do executivo camarário de Arganil, para que o mesmo delibere não autorizar o levantamento do ónus de inalienabilidade, Ap 2363 de 01/02/2011 do prédio urbano, lote 12, sito em Uchas, freguesia de Côja e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 4453, artigo matricial 1880 daquela freguesia e proceder à reversão deste prédio urbano a seu favor, sobre o qual se encontram inscritas penhoras a favor de “Lobo Alves & Amaral”, de “Fábrica de Ferragens Jomalco, Lda” e de “Rações Selecção, SA”, conforme supra enunciado. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 17.01.2013: “À Reunião de Câmara”.-----

-----A pedido do Senhor Presidente, a Dr.ª **Vera Arcanjo** explicou que conforme decorreu da reunião de câmara realizada a 7 de Agosto último, o Município deliberou proceder à reversão do prédio sito em Uchas, freguesia de Côja, a seu favor. Nesse





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

seguimento foram feitas diligências junto do administrador da insolvência no sentido de concretizar essa deliberação. Assim após indicação daquele administrador foi contactado o Cartório Notarial de Arganil, tendo sido dada a indicação de que para o efeito de transmissão de prédio a favor do Município teria de ser feito um aditamento à deliberação anterior, no sentido de se afirmar que sobre aquele prédio se encontram registadas penhoras a favor dos credores constantes nos registos da Conservatória de Arganil. -----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "quando há uma insolvência todas as penhoras são levantadas e sabendo nós que existe uma insolvência e a celebração da escritura é com a massa insolvente, não percebo porque é que é necessário introduzir as penhoras na redacção da deliberação."-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que "do ponto de vista processual, uma vez declarada a insolvência de uma empresa, ficam suspensas as penhoras sendo que, quando a insolvência prossegue para liquidação, que é o caso, as penhoras e os arrestos não serão tidos em consideração na graduação de créditos. Objectivamente, estas penhoras de que estamos aqui a falar, não terão qualquer consequência para as entidades que desencadearam o respectivo registo; não percebo muito bem o porquê desta necessidade. Por outro lado, e estou a ver que isto pode ser uma dificuldade, no sentido de se fazer a reversão do bem a favor do Município, é dada a possibilidade da transmissão ser feita por escritura notarial ou por título de transmissão; este título de transmissão é emitido pelo administrador da insolvência. Penso que devíamos tentar essa via, bastante mais fácil, uma vez que, do ponto de vista jurídico, o administrador da insolvência tem competência para o fazer, e com esse título de transmissão, que para além do mais evita que se incorra em custos com escrituras notariais, fazer o registo da transmissão na Conservatória e nas Finanças; era essa a proposta que tinha para fazer."-----

-----O Senhor Vereador **António Cardoso** perguntou se o administrador da insolvência pode recusar-se a passar esse título.-----

-----Teve a palavra a Dr.^a **Vera Arcanjo** explicando que "efectivamente ele não pode; dentro dos poderes que ele dispõe, há a possibilidade de fazer através desse tal título de transmissão, que foi o próprio administrador de insolvência que deu ao Município esta possibilidade; ou através de escritura pública. Foi proposta do Gabinete de Contencioso fazer por escritura pública na medida em que esta matéria é complexa e na medida em que nós temos alguma possibilidade em termos de contacto mais fácil com a Dr.^a Filipa do que com o administrador de insolvência até porque desde Agosto até Dezembro os contactos têm sido difíceis. Realmente o administrador de insolvência não tem qualquer possibilidade de recusar este título de transmissão mas julgo que também haverá lugar ao pagamento de algum valor por força desse título de transmissão."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Presidente** disse estar de acordo "com a proposta do Senhor Vereador Luis Paulo, pois terá menos custos para a Câmara e será um processo bem mais simples. Na prática, estamos a reaver um lote da zona industrial."-----

-----O Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** acrescentou ainda que "conheço muito bem o Dr. Romão Nunes e trabalhei em muitos processos de insolvência e de recuperação com ele; encontrei-o há pouco tempo em Coimbra e ele disse-me que estava à espera do contacto do Município para se fazer a escritura, porque tinha o assunto por resolvido e por adquirido, no sentido de que não seria vendido no âmbito da massa insolvente; estamos a falar de um processo formal e o administrador de insolvência não colocará qualquer entrave relativamente ao mesmo."-----

-----Analisado que foi o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à reversão do prédio urbano, Lote 12, sito em Uchas, freguesia de Côja, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 4453, artigo matricial 1880, por meio de título de transmissão. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.--

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da **Minuta de Acordo de Colaboração no âmbito do Projecto "Ler + Jovem"**. -----

-----Presente um exemplar da Minuta do Acordo de Colaboração em apreço, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF/35/2013, datada de 30/01/2013, da Técnica Superior Vera arcanjo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre informar o seguinte: -----

----- No âmbito do projeto "*Ler e Partilhar, Prazer a Dobrar*" que resulta de um desafio lançado às escolas pelo *Plano Nacional de Leitura*, através do projeto "*Ler+ Jovem*", surge a necessidade deste Município estabelecer parceria com algumas instituições, a saber: Agrupamento de Escolas de Arganil, Santa Casa da Misericórdia de Arganil; a Assistência Folquense; o Centro Social e Paroquial do Sarzedo e a Rádio Clube de Arganil. -----

----- De acordo com informação recolhida junto da Ex.ma Sra. Dra. Margarida Fróis – Coordenadora da Biblioteca Municipal Miguel Torga, aquele projeto visa encontrar estratégias que reaproximem os jovens que frequentam o ensino secundário da leitura e ajudem o público adulto a descobrir o prazer de ler, através de promoção de leitura junto das comunidades locais e envolvendo-se eles próprios com a leitura. Pretende-se com este projeto, igualmente, promover a leitura junto do público adulto, nomeadamente dos cidadãos sénior e que os alunos das turmas A, B e C do 10º ano desenvolvam atividades de leitura em suportes variados, com vista à partilha com o público sénior: utentes dos lares de idosos, encarregados de educação e ouvintes da rádio/público em geral. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- O projeto encontra-se inserido nas redes de promoção da leitura já existentes, dinamizadas pela Rede de Bibliotecas do Concelho de Arganil e as sessões de promoção da leitura poderão ocorrer nos locais dos residentes, na Biblioteca Escolar, na Biblioteca Municipal ou na Rádio Clube de Arganil. -----

----- Considerando a matéria exposta supra, há que fazer o seu enquadramento no que tange às atribuições e competências deste Município. -----

----- De acordo com as alíneas d) e e) do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições ao nível da educação e da cultura. Nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 20.º daquele diploma legal, incumbe aos municípios apoiar atividades culturais de interesse municipal. -----

----- Em conformidade com a alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva recreativa ou outra. Por outro lado, de acordo com a alínea h) do n.º 2 do citado artigo, aos municípios cabe colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central. -----

----- Assim, propõe-se a V. Exa. a submissão da presente informação, bem como da minuta do acordo de colaboração em apreço (cfr. documento em anexo) para sua aprovação pelo executivo camarário de Arganil, conferindo este órgão a V. Exa., na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, poderes para outorga daquele acordo, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua atual redação. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 30.01.2013: "À Reunião de Câmara".-----

-----Usou da palavra a Senhora Vereadora **Paula Dinis** referindo que "este projecto foi um desafio lançado às escolas, em conjunto com as bibliotecas escolares do PNL; o Agrupamento de Escolas de Arganil foi dos 15 seleccionados para este projecto, que visa principalmente promover a leitura, promover uma interacção entre os alunos da escola secundária, nomeadamente ao nível do 10º ano, com a população adulta; por isso é que envolve a parceria com a biblioteca Miguel Torga, no âmbito das bibliotecas escolares e também nos envolve particularmente naquele projecto que já vamos acompanhando, na parceria das bibliotecas com os idosos, em que há uma parceria com a Santa Casa da Misericórdia, Assistência Folquense e Centro Social e Paroquial do Sarzedo. É uma forma de interacção e dinamização da leitura com os idosos."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que "possa a Senhora Vereadora, uma vez que é um assunto da área da Cultura, outorgar este Protocolo em nome da Câmara, e porque à mesma hora decorre o Concelho Regional da CCDRC, onde eu tenho que estar presente."-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, e conferiu poderes à Senhora Vereadora Paula Dinis para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do mesmo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO: Aumento temporário de fundos disponíveis ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art. 4º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) – Aprovação Mapa de Fluxos de Caixa de 2012.** Apreciação e votação. -----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/34/2012, datada de 30/01/2013, da Técnica Superior Sara Rodrigues, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

----- Considerando que: -----

----- Com a entrada em vigor da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro - Lei dos compromissos e pagamentos em atraso (LCPA) – o município de Arganil só poderá assumir novos compromissos até ao montante dos fundos disponíveis, calculados nos termos da alínea f) do artigo 3º da citada lei. -----

----- A publicação do Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de Junho, que veio regulamentar a aplicação da LCPA, torna claro que os saldos transitados do ano anterior (saldo de gerência orçamental), cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da lei, integram os fundos disponíveis – alínea a), do nº3, do artigo 5º. -----

----- O saldo de gerência orçamental, no valor de 385.556,71€, relativo ao ano de 2012 está já apurado através do mapa fluxos de caixa, mapa constituinte dos documentos de prestação de contas. -----

----- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea e), do nº 2, do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar os documentos de prestação de contas. -----

----- Propõe-se a aprovação do mapa de fluxos de caixa relativo ao exercício económico de 2012, para integração do saldo de gerência transitado nos fundos disponíveis de 2013. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----Presente ainda um exemplar do **mapa de fluxos de caixa** relativo ao exercício económico de 2012, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 30.01.2013; À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisados que foram os documentos em apreço e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Fluxos de Caixa de 2012, para integração do saldo de gerência transitado nos fundos disponíveis de 2013. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.--





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**QUINTO: Atribuição de Subsídio à artesã Ana Maria Brito, pela participação nos certames I Feira do Cogumelo, em Coimbra e na ExpoSerra 2013, em Gouveia.** Apreciação e votação. -----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/51/2013, datada de 31/01/2013, da Técnica Superior Raquel Tavares, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

----- No âmbito do pedido de atribuição de subsidio solicitado pela artesã Ana Maria Brito – Produtora de Doces e Licores, pela participação nos certames I Feira do Cogumelo de Coimbra e ExpoSerra 2013 – Gouveia, e após verificar que o pedido cumpre com as regras estabelecidas na informação INF/DDES/520/2012, datada de 5/12/2012, relativa à atribuição de subsidio aos artesãos do Concelho de Arganil, vimos pelo presente solicitar autorização para que seja efectuada a atribuição do referido subsidio. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 31.01.2013: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que "este subsídio foi bem rentabilizado, uma vez que foi objecto de reportagem no Canal 1 no horário da hora de almoço do passado Domingo; a D. Ana Brito apareceu, a referência a Arganil foi feita e tratou-se, neste caso, de um bom subsídio e de um bom investimento."-----

-----Analisado que foi o pedido bem como a informação que antecede, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsidio para ajudar a custear as despesas inerentes à participação nos Certames supra, nos termos propostos em reunião de Câmara de 2 de Janeiro de 2013. -----

-----**SEXTO: Redução do número de trabalhadores em exercício de funções na modalidade de contratos de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo e renovação de contratos de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo.** Apreciação e votação. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que este ponto seja analisado na próxima reunião. -----

Capítulo Terceiro

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO: De Rosa & Braz, Lda,** com sede em Celavisa, ofício a comunicar a transmissão da licença de aluguer à qual está afecta a viatura ligeira de passageiros com matrícula 11-61-XV, com local de estacionamento em Celavisa, Arganil, para **Raul da Silva Brito**, com morada em Góis.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEGUNDO:** De **Raul da Silva Brito**, com morada em Góis, ofício a comunicar a aquisição da licença de aluguer à qual está afecta a viatura ligeira de passageiros com matrícula 11-61-XV, com local de estacionamento em Celavisa, Arganil, pertencente a **Rosa & Braz, Lda**, com sede em Celavisa.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**O Senhor Vereador Rui Miguel da Silva**, invocando motivos de impedimento, ausentou-se da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos. -----

-----**TERCEIRO:** Da **Santa Casa da Misericórdia de Arganil**, com sede em Arganil, a requerer operação de destaque de uma parcela de terreno, situada na Quinta do Hospital, Arganil.-----

-----Presente a informação do Técnico Superior Bruno Dinis, datada de 14/01/2013, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- **Considerações gerais:**-----

Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º OP-Cert/5, datado de 14 de janeiro de 2013, veio, **Sta. Casa da Misericórdia de Arganil** requerer ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a redação dada pelo Decreto-lei 26/2010 de 30 de Março a isenção e dispensa de licença ou autorização para a seguinte operação urbanística: **destaque de uma única parcela situada em Quinta do hospital, Arganil.** -----

----- O prédio em causa encontra-se inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 2634 e inscrito na conservatória do registo predial de Arganil, sob o n.º 4218/19970627 a favor dos requerentes, pela inscrição AP. 4 de 27.06.1997, possuindo uma área de 194.765,95m². -----

----- A operação urbanística pretendida encontra-se em área classificada como espaço Urbano, estando assim sujeito às regras previstas no n.º 3 do artigo 38.º do regulamento do PDM de Arganil. -----

----- A parcela a destacar não se encontra condicionada pelas servidões de RAN ou REN As duas parcelas confrontam com arruamentos públicos. -----

----- O pedido encontra-se em conformidade como n.º 4 do artigo 6.º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro com a redação dada pelo Decreto-lei 26/2010 de 30 de Março. -----

----- **Proposta:** -----

----- Assim em conformidade com o n.º 9 do artigo 6.º do RJUE propõe-se à câmara municipal o seu deferimento. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 14.01.2013: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente. Emita-se a certidão de destaque. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----O Senhor Vereador Rui Miguel da Silva, regressou à sala de reuniões, passando a participar nos trabalhos.-----

-----QUARTO: De **Eugénio Silva de Almeida e Outros**, com morada em Vale Cordeiro, Arganil, a requerer operação de destaque de uma parcela de terreno, situada em Vale Cordeiro, Arganil.-----

-----Presente a informação do Técnico Superior Bruno Dinis, datada de 11/01/20123, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º 612, datado de 30 de novembro de 2013, vem, Engénio Silva de Almeida e outros requerer ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a redação dada pelo Decreto-lei 26/2010 de 30 de Março a isenção e dispensa de licença ou autorização para a seguinte operação urbanística: destaque de uma única parcela situada em Vale Cordeiro, freguesia de Arganil. -----

----- O requerente procedeu às correcções solicitadas no ofício S/8618/2012. -----

----- A operação urbanística pretendida encontra-se em área classificada como espaço Agro-Silvo- Pastoril, estando assim sujeita às regras previstas no n.º 2 do artigo 51.º do regulamento do PDM de Arganil, contudo verifica-se que a parcela a destacar poderá enquadrar-se no previsto no artigo 35, n.º 2 do regulamento do PDM, visto se encontrar em zona já consolidada, podendo portanto ter um índice até 0,4 e o n.º máximo de 3 pisos, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 38.º do mesmo regulamento. -----

----- Verifica-se que ambas as parcelas não se encontram condicionadas por REN. -----

----- Relativamente à RAN verifica-se que a parcela remanescente se encontra condicionada. -----

----- As duas parcelas confrontam com arruamentos públicos. -----

----- O pedido encontra-se em conformidade como n.º 4 do artigo 6.º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro com a redação dada pelo Decreto-lei 26/2010 de 30 de Março. -----

----- Proposta: -----

----- Assim em conformidade com o n.º 9 do artigo 6.º do RJUE propõe-se à câmara municipal o seu deferimento. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 11.01.2013: "À Reunião de Câmara".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente. Emita-se a certidão de destaque. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**QUINTO:** De **Américo Inácio**, residente em Aboboda, S. Domingos de Rana, a requerer a emissão de certidão de constituição em regime de propriedade horizontal, de um edifício localizado no local e freguesia de Côja, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2340º.-----

-----Presente a informação do Técnico Superior Bruno Dinis, datada de 22/01/20123, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Dado que o edifício reconstruído se enquadra no nº 3 do artigo 42º do RGTTL do Município de Arganil, propõe-se a V. Exa. o envio do presente pedido para reunião de Câmara no sentido do seu deferimento, sendo a redução de 90% do valor a pagar a título de compensação ao Município. Assim, 90% de 11.767,86 é de 1.176,78€. À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 22.01.2013: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado que foi o processo, deliberou-se por unanimidade, emitir a certidão. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEXTO:** De **Mário Alberto Soares Castanheira**, residente na Rua Diogo Castilho, nº 10 – 2º Dtº, Coimbra, a requerer a emissão de certidão de constituição em regime de propriedade horizontal, de um edifício localizado na Gândara, freguesia de Arganil.-----

-----Presente a informação do Técnico Superior Bruno Dinis, datada de 18/01/2013, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º OP-REQ/19/2013, datado de 17 de janeiro de 2013, vem o sr. Mário Alberto Soares Castanheira, dar entrada de elementos com vista a aprovação do edifício em regime de propriedade horizontal, localizado em Gândara, Freguesia de Arganil, pretensão enquadrada no art. 1415º do Código Civil. -----

----- Dado que o requerente pretende a constituição do edifício em seis (6) frações, sendo que apenas são destinadas a garagem, a pretensão **não** possui um impacte semelhante a um loteamento – art. 4º do RMEU, pelo que não há lugar ao cálculo da compensação ao município previsto no RGTTLMA. -----

----- Dado que as fracções que o requerente pretende constituir cumprem com todos os requisitos legais necessários à constituição do edifício em regime de propriedade horizontal - art.º 1415º do Código Civil, propõe-se a Vossa Ex.a, o envio do presente parecer a Reunião de Câmara no sentido do seu deferimento. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 21.01.2013: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisado que foi o processo, deliberou-se por unanimidade, emitir a certidão. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SÉTIMO:** De **António de Oliveira Fernandes**, residente em Barreiros, Sarzedo, a requerer licença especial para acabamentos de uma habitação unifamiliar, localizada no lugar e freguesia do Sarzedo.-----

-----Presente a informação do Técnico Superior Bruno Dinis, datada de 09/01/2013, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- 1. Generalidades

----- 1.1. Por requerimento n.º 1 de 03/01/2013, vem o Sr. **António de Oliveira Fernandes** solicitar a **licença especial para acabamentos** de edifício destinado a habitação unifamiliar, localizado em, Sarzedo, pretensão enquadrada na no n.º 6 do artigo 58.º do RJUE. -----

----- 1.2. Relativamente à instrução do processo, verifica-se que o mesmo se encontra instruído com os seguintes elementos: -----

----- 1.2.1. Memória descritiva -----

----- 1.2.2. Calendarização -----

----- 1.2.3. Fotografias do imvel -----

----- 1.2.4. Estimativa orçamental -----

----- 2. Características da proposta

----- 2.1. Os trabalhos a levar a cabo para que a obra seja concluída são os seguintes: -----

----- 2.1.1. Revestimento de paredes e pavimentos, -----

----- 2.1.2. Assentamento da caixilharia, -----

----- 2.1.3. Assentamento de louças sanitárias, -----

----- 2.1.4. Conclusão dos trabalhos de instalações elétricas e de telecomunicações, -----

----- 2.1.5. Pinturas exteriores e interiores, -----

----- 2.1.6. Serralharias e acabamentos exteriores diversos, -----

----- 2.2. O requerente solicita a prorrogação do prazo pelo período de dois (2) anos. -----

----- 3. Proposta

----- 3.1. Depois de analisado o pedido e considerando as justificações apresentadas na memória descritiva e o atual estado da obra propõe-se à **câmara municipal** o deferimento da pretensão. ---

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 10.01.2013: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado o processo em apreço e considerando o conteúdo da informação supra, deliberou-se, por unanimidade, emitir a respectiva licença, dado que não se





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

mostra aconselhável a demolição da obra, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas e económicas. À DGU para operacionalização.-----
 -----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quarto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Requalificação do Sub-Paço - Arganil.** Auto de Vistoria para liberação parcial de caução. - Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 16 de Janeiro de 2013, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Presente um exemplar do Auto de Vistoria para efeitos de liberação de caução parcial de acordo com os artigos 3º e 4º do Decreto Lei nº 190/2012, de 22 de Março, datado de 4 de Janeiro de 2013, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente, em 16 de Janeiro de 2013, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

Capítulo Quinto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Da **alteração nº 8 ao Orçamento e da alteração nº 7 às GOP de 2012**, de que se anexa cópia à acta e se dá por transcrita para todos os efeitos legais. -----

-----2 – Do mail da **ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, referente à proposta de Lei 122/XII – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.** -----

-----3 – Do **Plano pormenor quinta da Estafeira** referindo que está a decorrer, até ao dia 11 de Fevereiro, o período de discussão pública do Plano de Pormenor relativo à Quinta da Estafeira, findo o qual, depois de fazer um Relatório das participações dos cidadãos e entidades, será submetido à Assembleia Municipal.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e vinte minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

